

3º[TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912558160, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICIPIO DE CONGONHAS		
CNPJ/MF: 16.752.446/0001-02	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CONGONHAS GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: PC PRESIDENTE KUBSTCHEK, 135 - CENTRO		
Cidade: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36.415-000
Endereço Eletrônico: prefeitocongonhas@gmail.com	Telefone: (31) 3732-1944	
Representante Legal: CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: M 1.652.882 SSP MG	CPF: 314.756.986-15

CONTRATADA:

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO	
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG CEP: 31255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (14) - 3108.4312
Representante Legal I: Silvio Prudente de Melo - Chefe da Seção de Contratos Comerciais	
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai- Chefe da Seção de Contratos Comerciais	
RG: 27.631.325-2 – SSP/SP	CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 08/11/2023 até 08/11/2024.**

CONT. 441/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **08/11/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 191.784,05 (cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **11.03.04.122.0002.2028**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Antonio de Souza, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G2**, em 11/09/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 11/09/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42869242** e o código CRC **E310441E**.